



44. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O RETORNO DAS BIBLIOTECAS ITINERANTES





44.1 Orientações Gerais

1. Os responsáveis deverão promover capacitação interna referente às medidas de prevenção à Covid-19, extensiva ao staff e a toda força de trabalho (atendentes, condutor do veículo, equipe de limpeza, seguranças, entre outros).
2. Efetuar o escalonamento de equipes, reduzindo a quantidade de pessoas participando simultaneamente nas atividades desenvolvidas.
3. Promover a orientação do público em geral, quanto à importância da adoção das medidas de prevenção à Covid-19.
4. Não permitir o acesso ou a permanência das pessoas sem máscara em nenhum dos ambientes.
5. Sempre que possível, manter todos os ambientes abertos para propiciar ventilação natural.
6. Proibido o consumo de alimentos nas áreas destinadas ao funcionamento da biblioteca itinerante.



7. Higienizar as mãos antes e depois de manipular qualquer objeto ou utensílio que não seja higienizável, como os livros, folhas de desenho, entre outros.

8. O serviço de Delivery de Livros está disponível. Os livros são escolhidos online e entregues pelo ônibus biblioteca Livros nas Praças.

44.2 Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios

1. Aumentar a frequência de higienização das áreas de maior circulação, incluindo os banheiros. Deve ser feita a limpeza concorrente* no mínimo a cada três horas e a limpeza terminal* antes ou depois das últimas sessões ou apresentações do dia. Em alguns casos, pode ser necessária a realização da limpeza imediata*.

2. Programar rotina de desinfecção com álcool 70% de objetos, superfícies e itens em geral que possuem grande contato manual, seja pelos colaboradores ou pelo público,



tais como dispositivos utilizados para coleta de pedidos, displays, mesas e bancadas de apoio, teclados, telas de monitor e objetos que possam ser compartilhados entre os funcionários (canetas, pranchetas, telefones e similares), dentre outros.

3. Reforçar a limpeza e desinfecção em todos os pontos de maior contato, como bancadas, mesas, cadeiras, bancos, estantes, prateleiras, pias, torneiras, piso, emborrachados de revestimento, paredes, corrimãos, maçanetas, entre outros.

4. Devem ser utilizados panos multiuso descartáveis ou papel toalha, exclusivos para cada tipo de superfície, para a higienização de equipamentos e utensílios.

5. Disponibilizar borrifadores ou dispensadores com álcool a 70% em todos os ambientes da biblioteca inclusive na entrada e no interior dos veículos das bibliotecas itinerantes.

6. Abastecer permanentemente os borrifadores ou dispensadores de álcool a 70%, higienizando-os previamente.



7. Seguir todas as orientações descritas no Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Superfícies, elaborado pela Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (SUBVISA) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 09/06/2020.

44.3 Acesso ao Local

1. Seguir o escalonamento de horários estabelecido no agendamento. Não permitir o acesso de pessoas fora do horário determinado.
2. Durante a circulação de pessoas pelas áreas utilizadas ou no interior dos veículos também deve ser respeitado o distanciamento social mínimo estabelecido nas Regras de Ouro.
3. Estabelecer controle e escalonamento de horários para entrada e saída de staff, força de trabalho, e público em geral, evitando a formação de aglomeração e cruzamento de fluxos.



44.4 Sinalização

1. Utilizar sinalização e marcações no chão para reforçar o distanciamento mínimo social estabelecido nas Regras de Ouro nas diversas áreas e o fluxo a ser seguido pelos usuários para que possam se encaminhar para cada atividade sem haver o cruzamento dos fluxos de pessoas.
2. Usar indicadores visíveis, para comunicar informações relativas às condutas necessárias aos usuários tais como: uso obrigatório de máscaras e respeito às filas.
3. Delimitar áreas, mesas, cadeiras e assentos que estejam indisponíveis ao uso.

44.5 Utilização do Espaço

1. Higienizar as mãos antes e depois de manipular qualquer objeto ou utensílio que não seja higienizável, como os livros, folhas de desenho, entre outros. Priorizar os meios digitais de comunicação e divulgação.



2. Aparelhos interativos, que demandem toque ou manipulação por parte do público não devem ser permitidos.

3. Utilizar meios digitais para disponibilizar informações aos visitantes sobre o acervo e atrações.

44.6 Sanitários

1. Estabelecer o controle de acesso aos sanitários, de forma a manter o distanciamento social mínimo previsto nas Regras de Ouro de dois metros no interior dos mesmos, especialmente durante as etapas de entrada, intervalos e de saída. A fila deverá ser organizada na parte externa, preferencialmente com marcações no piso, obedecendo ao mesmo critério de afastamento.

2. Garantir a renovação do ar nos banheiros mantendo portas e janelas abertas.



44.7 Força de Trabalho

1. Os colaboradores devem higienizar as mãos constantemente e utilizar máscaras ou demais EPI necessários.
2. Deve ser respeitado o distanciamento mínimo estabelecido nas Regras de Ouro entre os colaboradores, inclusive no ambiente de trabalho e, onde não for possível, utilizar barreira física ou protetores adicionais ao uso da máscara (*face shield*).
3. Estabelecer protocolo para a coleta e desinfecção de EPI reutilizáveis e para seu descarte, observando o disposto na Resolução SMS 4342/20.
4. Organizar turnos de trabalho, alternando dias/horário de comparecimento entre os funcionários das equipes, evitando o maior fluxo de pessoas nos transportes e a aglomeração no local de trabalho.
5. Coibir atitudes que possam gerar contaminação nas áreas de trabalho como comer,



fumar, tossir, cantar, assoviar ou outras anti-higiênicas. Não é recomendado o uso de celulares no ambiente de trabalho.

6. Após cada uso, higienizar com álcool 70% os utensílios de trabalho que possam vir a ser compartilhados entre os colaboradores, tais como rádios, contadores e telefones celulares.

7. Se algum colaborador apresentar sintomas gripais ou qualquer outro indicativo da Covid-19, a gerência local deve ser imediatamente informada para que o colaborador seja encaminhado à assistência médica.



44.8 Manejo de Resíduos

1. Os resíduos comuns devem ser acondicionados em coletores com tampa, devidamente dimensionados para o volume gerado.
2. As empresas de coleta e transporte de resíduos comuns devem estar credenciadas na COMLURB.
3. O descarte de máscaras e outros EPI deve ser feito em lixeira exclusiva para esse fim, seguindo as orientações do artigo 3º da Resolução SMS 4.342/2020.





RIO 
PREFEITURA

SAÚDE

